



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-014

PMECATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220299

Aos 10 de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede na Rua Rio Vermelho, nº 01, Qd. 51 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-014 PMEC**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.

Empresa: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida à AV. H, S/N, QD. 46. LT 043., CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SUZI KELVINA DE LIMA OLIVEIRA, C.P.F. nº 810.491.102-34, R.G. nº 03491541791 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO MURIATICO 100 ml - Marca.: MAXX/MAXX QUIMICA	CAIXA	552.00	82,840	45.727,68
	Acido muriatico frasco com 100ml caixa com 12 unidade				
00002	ÁGUA SANITÁRIA 1L - Marca.: ALVEJ/MAXX QUIMICA	CAIXA	1,426.00	23,000	32.798,00
	Caixa com 12 unidades.				
00017	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, UNIDADES PLASTICAS DE 1 LITRO. - Marca.: COMBATE/MAXX QUIMICA	CAIXA	1,539.00	32,460	49.955,94
	POSSUI TECNOLOGIA ANTIDOR QUE PROLONGA A PERFUMAÇÃO E COMBATE O MAU CHEIRO DE BANHEIROS, ANIMAIS DOMESTICOS E GORDURAS, UNIDADES PLASTICAS DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
00018	DESINFETANTE PARA USO GERAL, FRASCO COM 2 LITROS - Marca.: COMBATE/MAXX QUIMICA	CAIXA	1,182.00	32,540	38.462,28
	QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, APRESENTAR NO ROTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CCAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.				

VALOR TOTAL R\$ 166.943,90

Empresa: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA; C.N.P.J. nº 40.207.865/0001-48, estabelecida à RUA MATO GROSSO QUADRA 17, KM 100, Eldorado dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADAIRTON SILVA COSTA E OUTROS, C.P.F. nº 941.993.102-15.

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁLCOOL 70% HIDRATADO 1L - Marca.: START Alcool etílico hidratado 70% frasco com 1000 mlcaixa com 12 unidade	CAIXA	1,055.00	43,500	45.892,50
00004	AVENTAL DE TECIDO - Marca.: AVENTAL & CIA TIPO ALGODÃO, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS, SEM BOLSO, NA COR BRANCA. TAMANHOS: P, M E G	UNIDADE	635.00	6,780	4.305,30
00005	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Marca.: ARQFLAST	UNIDADE	535.00	8,730	4.670,55
00006	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM 12 LITROS - Marca.: VONDER	UNIDADE	381.00	6,800	2.590,80
00007	BOBINA DE FILME PVC - Marca.: TECFILM	UNIDADE	524.00	8,410	4.406,84
00008	BOBINA DE FILME PVC				
00008	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II - Marca.: WORK	PAR	605.00	50,000	30.250,00
00009	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO C/TAMPA CAP.DE 100L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	382.00	89,300	34.112,60
00010	CESTO PARA LIXO TELADO COM CAPACIDADE DE 10 LTS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	508.00	4,380	2.225,04
00011	CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITROS - Marca.: WINCY	UNIDADE	530.00	9,750	5.167,50
00012	CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITRO S				
00012	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	1,202.00	3,200	3.846,40
00013	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL				
00013	COPO DESCARTAVEL 180ML - Marca.: COPOPLAST	CAIXA	1,265.00	117,000	148.005,00
00014	COPO DESCARTAVEL 180ML				
00014	COPO DESCARTAVEL 200 ml - Marca.: COPOPLAST	CAIXA	1,315.00	125,000	164.375,00
00015	Copo descartável 200 ml caixa com 25 pacotes com 100 unidades				
00015	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Marca.: COPOPLAST	CAIXA	1,130.00	55,000	62.150,00
00016	DESENTUPIDOR DE PIA - Marca.: DSR	UNIDADE	339.00	4,500	1.525,50
00019	Desentupidor de pia com bocal de borracha.				
00019	DESORIZADOR DE AR, FRASCO COM 360ML,293G(TIPO SPRA Y BOM AR) - Marca.: BOM AR	UNIDADE	1,050.00	7,260	7.623,00
00020	DESORIZADOR EM PEDRA DE 35G PARA VASO - Marca.: SA NOL	UNIDADE	2,600.00	0,780	2.028,00
00021	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML. - Marca.: YPE	CAIXA	1,689.00	35,000	59.115,00
00022	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER COM CAPACIDADE PAR A 3KG - Marca.: BOMPACK	PACOTE	641.00	10,000	6.410,00
00023	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 5 KG - Marca.: BOM PACK	PACOTE	871.00	10,000	8.710,00
00024	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 5 KG				
00024	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: ROMA	UNIDADE	365.00	2,000	730,00
00025	Escova para lavar roupa em naylon com base de madeira				
00025	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: SCOTCH BRITE	UNIDADE	600.00	5,000	3.000,00
00026	Escova para vaso sanitário com suporte.				
00026	ESCOVÃO DE PIAÇA PARA LIMPEZA PESADA - Marca.: A TLAS	UNIDADE	485.00	10,000	4.850,00
00027	ESFREGÃO COM CABO PLÁSTICO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	395.00	10,000	3.950,00
00028	REMOÇÃO DE RESÍDUOS, ESPUMA DE POLIURETANO, LAVA PISO, AZULEIJO, PAREDE E BANHEIRO, ESPONJA FAXINA COM CABO DE PLÁSTICO, LARGURA X ALTURA: 7CM X 5CM.				
00028	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - Marca.: BOM BRIL	PACOTE	1,162.00	1,500	1.743,00
00029	FORMATO REGULAR APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES				
00029	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: SCOTCH BRITE	UNIDADE	1,612.00	0,500	806,00
00030	Esponja dupla face 110x75x22mm embalagem com 3 unidades.				
00030	FLANELA P/ LIMPEZA 40x60 - Marca.: KN	UNIDADE	1,562.00	2,400	3.748,80
00031	FLANELA 40X60 PARA LIMPEZA GERAL				
00031	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	1,410.00	3,350	4.723,50
00032	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: PEROLA	PACOTE	1,350.00	0,600	810,00
00033	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5X20CM, NA COR BRANCA, PAPEL DE 1ª QUALIDADE.				
00033	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM COM 300ML - Marca.: SBP	UNIDADE	1,374.00	8,500	11.679,00

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDOORDO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



	COM PROTEÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS.			
00034	LATÃO DE LIXO (TAMBOR GRANDE) 200 LITROS - Marca.: SAMREMO UNIDADE	186.00	160,000	29.760,00
00035	LIMPA ALUMINIO, FRASCO COM 500ML - Marca.: ALUMIL CAIXA REMOVE AS MANCHAS DOS ALUMINIOS PROPORCIONANDO UM MAIOR BRILHO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	927.00	2,500	2.317,50
00036	LIXEIRA MULTIUSO INOX COM PEDAL 20 L - Marca.: BRI NOX UNIDADE	218.00	39,900	8.698,20
00037	LIXEIRA MULTIUSO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 15L BRANCA - Marca.: PLASVA UNIDADE	255.00	34,000	8.670,00
00038	LIXEIRA BRANCA P/ COPOS DESCARTÁVEL - Marca.: JSN UNIDADE Lixeira branca, para copos de água	441.00	24,950	11.002,95
00039	LUVAS DE LÁTEX: TAMANHO P, M E G - Marca.: DESCARPAC K PAR	1,860.00	4,200	7.812,00
00040	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL - Marca.: DESCARPACK CAIXA LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL	666.00	20,000	13.320,00
00041	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL - Marca.: SUPER SAFETY PAR	400.00	8,800	3.520,00
00042	REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIADERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, FORMATO ANATÓMICO. TAMANHO P, M E G. MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA 100% RECICLÁVEL 750 M L - Marca.: COPOBRAS PACOTE	1,361.00	26,000	35.386,00
00043	MASCARA DESCARTÁVEL : EMBALAGEM COM 100 UNID - Marca.: DESCARPAC CAIXA	1,595.00	10,000	15.950,00
00044	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP AZU L, EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: CHN CAIXA	955.00	10,000	9.550,00
00045	MULTIUSO 500 ML - Marca.: VEJA UNIDADE alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo amônico, solvente, coadjuvantes, fragrâncias e água.	1,060.00	3,000	3.180,00
00046	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - Marca.: NOVIÇA UNIDADE Pa de lixo com cabo longo.	485.00	10,660	5.170,10
00047	PANO DE CHÃO - Marca.: BRILHUS UNIDADE MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTES, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	1,434.00	3,000	4.302,00
00048	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU - Marca.: KGD UNIDADE	1,400.00	2,900	4.060,00
00049	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA - Marca.: NEVE PACOTE	1,954.00	4,500	8.793,00
00050	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1,250 FLS - M arca.: MANIKRAFT UNIDADE FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M ² CONTENDO 1.250 FOLHAS DE 20,5X22CM CADA, 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS BRANCAS COM DUAS DOBRAS.	792.00	5,300	4.197,60
00051	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Marca.: SNOB UNIDADE	810.00	4,000	3.240,00
00052	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS POTES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 200ML SEM TAMPA - Marca.: PRAFESTA PACOTE	702.00	6,160	4.324,32
00053	POTES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 500ML COM TAMPA - Marca.: PRAFESTA PACOTE	722.00	13,000	9.386,00
00054	PRATO DESCARTÁVEL, Nº15CM, FUNDO - Marca.: PLASTIK PACOTE	1,555.00	1,240	1.928,20
00055	PRATO DESCARTÁVEL, Nº18CM, RASO - Marca.: PLASTIK PACOTE	1,160.00	1,860	2.157,60
00056	PRATO DESCARTÁVEL, Nº21CM, RASO - Marca.: PLASTIK PACOTE	1,210.00	2,900	3.509,00
00057	PRATO DESCARTÁVEL, Nº26CM, FUNDO - Marca.: PLASTIK PACOTE	1,055.00	3,950	4.167,25
00058	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 40CM - Marca.: CONDOR UNIDADE	695.00	5,700	3.961,50
00059	RODO PARA PISO DE 60 CM - Marca.: SÃO BERNARDO UNIDADE RODO PARA PISO DE 60 CM COM CABO DE MADEIRA	490.00	10,000	4.900,00
00060	POLO DE PAPEL ALUMINIO - Marca.: WYDA PACOTE	582.00	4,050	2.357,10
00061	SABÃO EM PÓ - CAIXA OU PACOTE 500G - Marca.: TIXAN UNIDADE YPE	9,624.00	1,880	18.093,12
00062	LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO. MAX. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO E COADJUVANTE, SINERGISTA BANQUEADOR, ENZIMAS ALCALINIZANTES PERFUMES E ÁGUA SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO 1KG - Marca.: YP PACOTE E EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G	1,482.00	0,680	1.007,76

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00063	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO - Marca.: EUDORA	UNIDADE	930.00	2,100	1.953,00
00064	SACO DE PANO P/LIMPEZA, 100% ALGODÃO - Marca.: ALKL	UNIDADE	730.00	7,300	5.329,00
	IN				
00065	SACO EMBALAGEM CAPACIDADE 30 KG - Marca.: MARQPLAS	PACOTE	842.00	26,800	22.565,60
	SACO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 30 KG				
00066	SACO EMBALAGEM, PLÁSTICO TRANSPARENTE C/CAPACIDADE	PACOTE	712.00	18,000	12.816,00
	DE 30L - Marca.: SANREMO				
00067	SACO PLÁSTICO P/LIXO CAPACIDADE 100L - Marca.: SAN	PACOTE	1,402.00	6,500	9.113,00
	REMO				
00068	SACO PLÁSTICO COR PRETA, P/LIXO, CAPACIDADE 15 LITR	PACOTE	1,335.00	5,400	7.209,00
	CS - Marca.: SANREMO				
	MEDIDA 75X95CM, PACOTE DE 100 UNIDADES				
00069	SACO PARA LIXO 20 L - Marca.: AZEPLAST	PACOTE	1,752.00	5,400	9.460,80
	SACO PARA LIXO 20 LITROS				
00070	SACO PLÁSTICO COR PRETA, P/LIXO, CAPACIDADE 50 LITR	UNIDADE	1,482.00	5,400	8.002,80
	OS - Marca.: SANREMO				
	MEDIDA 63X80CM, PACOTE DE 100 UNIDADES				
00071	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG EM ESCAMA - Marca.	UNIDADE	480.00	8,500	4.080,00
	: SOL				
00072	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR -	UNIDADE	772.00	7,500	5.790,00
	Marca.: VEJA				
	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML				
00073	TAMPA PLÁSTICA T2 BRANCA P/VÁLVULA DE TANQUE - Mar	UNIDADE	410.00	1,780	729,80
	ca.: KRONA				
00074	TOALHAS EM TECIDO PARA ENXUGAR MÃOS - Marca.: NOBR	UNIDADE	564.00	9,680	5.459,52
	E				
00075	TOUCA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM TNT - Marca.: T	PACOTE	505.00	10,000	5.050,00
	ALGE				
00076	VASCULHADOR DE TETO-VASSOURA CAIPIRA DE PALHA CABO	UNIDADE	414.00	17,000	7.038,00
	RETO - Marca.: ODIM				
00077	VASSOURA DE PALHA MACIA COM CABO DE MADEIRA - Marc	UNIDADE	840.00	7,500	6.300,00
	a.: GOULART				
00078	VASSOURA DE PELO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	910.00	7,590	6.906,90
	ABO E BASE DE MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM E BASE MÍNIMA DE 03CM				
00079	CERA LÍQUIDA, NAS VERSÕES: INCOLOR, VERDE, VERMELH	CAIXA	510.00	37,000	18.870,00
	A E AMARELA, 750ML - Marca.: BRILHO FÁCIL				
00080	LUSTRA MOVÉL - Marca.: POLIFLOR	UNIDADE	505.00	3,200	1.616,00
	LUSTRA MOVÉL				
00081	BALDE PARA ESFREGÃO COM ESCORREDOR 20L - Marca.: B	UNIDADE	46.00	28,750	1.322,50
	ETAIN				
	BALDE PARA ESFREGÃO COM ESCORREDOR 20L.				
00082	FORMOL, INIBIDOR 3% GALÃO DE 05 LITROS - Marca.:	LITRO	52.00	54,000	2.808,00
	START				
00083	TAMPA MÉDIA 35MM P/TANQUE PIA LAVATÓRIO EVA-SILICO	UNIDADE	450.00	1,550	697,50
	NE - Marca.: GLOBALMIX				
00084	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, GALÃO COM 5 LITROS - Mar	UNIDADE	130.00	4,800	624,00
	ca.: POTI				
00085	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO - Marca.: INTIMUS	UNIDADE	40.00	1,400	56,00
	INTIMO DE USO HIGIENE PESSOAL, COM ABAS, COBERTURA				
	SUAVE, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, PARA FLUXO DE 100%				
	DE ABSORÇÃO, DIURNO.				
00086	CONDICIONADOR PARA CABELOS, FRASCO COM 200ML - Mar	UNIDADE	50.00	4,500	225,00
	ca.: PALMOLIVE				
	COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTES,				
	CONSERVANTE, AGUA, FRAGRANCIA E DEMAIS SUBSTANCIA				
	QUÍMICAS PERMITIDAS.				
00087	CREME DENTAL, PESANDO 90 GRAMAS - Marca.: COLGATE	UNIDADE	30.00	3,700	111,00
	EM CREME, USO ADULTO, SEM AROMA, EMBALADO EM CAIXA DE				
	PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR				
	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.				
00088	ESCOVA DENTAL MACIA, CERDAS DE NYLON, CABO APROXIM	UNIDADE	40.00	2,950	118,00
	ADAMENTE 16,5 CM. - Marca.: ORAL B				
00089	SABONETE EM BARRA, COM OLEOS HIDRATANTES E AROMATI	UNIDADE	150.00	2,660	399,00
	COS, EMBALAGEM COM 90G - Marca.: PALMOLIVE				
00090	SHAMPOO PARA CABELOS, FRASCO COM 350ML - Marca.: P	UNIDADE	50.00	6,550	327,50
	ALMOLIVE				

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVO ANTONICO, COADJUVANTE,
CONSERVANTE, AGUA, FRAGANCIA E DEMAIS SUBSTANCIAS
QUÍMICAS PERMITIDAS.

VALOR TOTAL R\$ 1.013.148,45



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

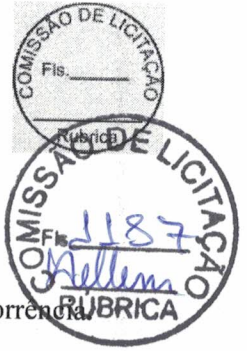
$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

SEDE DA PREFEITURA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-014 PMEC, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

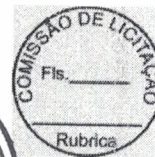
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

SEDE DA PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-014 PMEC e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 12 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS
CARAJÁS:84139633000175
MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 84.139.633/0001-75

CONTRATANTE

GIN COMERCIO
VAREJISTA
LTDA:40207865000148

Assinado de forma
digital por GIN
COMERCIO VAREJISTA
LTDA:40207865000148

GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA
C.N.P.J. nº 40.207.865/0001-48

CONTRATADO

ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA:42458725000178
Assinado de forma digital por ESSE CHEMICAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA:42458725000178
Dados: 2022.05.12 14:52:51 -03'00'

ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78
CONTRATADO

SEDE DA PREFEITURA